Decreto nº 002/2020

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular, o calendário oficial estabelece a terça-feira de carnaval como feriado nacional;

CONSIDERANDO ainda que a quarta-feira de cinzas é uma tradicional festa religiosa, celebrada em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que dentro de suas atribuições, o Poder Público apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, como determina o art. 146, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 24 de fevereiro, segunda-feira, para comemorações das festividades carnavalescas, e no dia 26 de fevereiro, celebração de evento religioso da quarta-feira de cinzas, comemorado em todo território nacional.

Art. 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da administração municipal, que, por natureza, exijam regime de plantão permanente, conforme a seguir exposto:

I – Às unidades de limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;

II - Aos Conselhos Tutelares;

III – À Guarda Patrimonial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira, Pernambuco. 17 de fevereiro de 2020.

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação
deste Ato no local de costume
Af. Ingazeira 17/02/2020
Funcionário

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Digitalizado com CamScanner